

**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO No. 128

Várzea Grande, 27 de Setembro de 1994.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE PROCURADORIA MUNICIPAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E CULTURA, VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, ESPORTE LAZER E TURISMO, PROMOÇÃO SOCIAL, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE, SAÚDE E FAZENDA.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto em favor das Secretarias de : Procuradoria Municipal, Administração, Educação e Cultura, Viação Obras e Urbanismo, Esporte Lazer e Turismo, Promoção Social, Serviços Públicos e Transporte, Saúde e Fazenda, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme a discriminação abaixo

PROJETO	NAT. DE	DESPESAS	VALOR
2035	4120		4.000,00
2040	4210		16.500,00
2035	3120		1.000,00
2070	3132		37.000,00
2120	3132		1.500,00
2070	3131		1.500,00
2120	3132		3.000,00
2210	3132		3.000,00
2300	3132		1.000,00
1470	3120		26.500,00
2360	3132		8.000,00
1290	4110		50.000,00
2380	3132		20.000,00



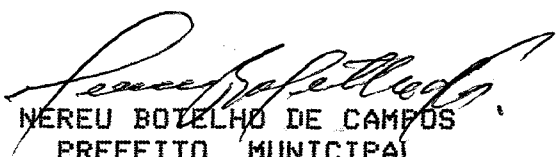
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

1500	4110	5.000,00
2470	3120	1.000,00
2480	3120	2.000,00
2530	3132	3.000,00
2540	3132	60.000,00
2550	3120	2.000,00
2560	3120	2.000,00
2310	3120	10.000,00
2310	3132	2.000,00
2350	3132	5.000,00
2590	3132	12.000,00
2590	3266	7.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do presente Decreto correrão à conta do excesso de arrecadação devidamente levantada nos termos do parágrafo 1º do inciso 2º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e da autorização contida na Lei nº 1.524 de 06 de Setembro de 1994.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de Setembro de 1994.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL